Projetos de leis 1977

Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º .....

PROJETO DE LEI Nº 10/77

EMENTA: Dispõe sôbre o Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao triênio 1978 a 1980, nos têrmos do Ato Complementar nº 43 de 29/01/1969 e Decreto Lei nº 285 de 15/05/1970 e Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. ---

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr$. 7.108.705,00 (sete milhoẽs, cento e oito mil, setecentos e cinco cruzeiros), correspondente as despesas de capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o periodo de 1978 a 1980 conforme se segue:

Funções de Governo	1978	1979	1980	TOTAL
LESGISLATIVA	130.000,	150.000,	120.000,	400.000,
ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO	76.100,	45.000,	35.000,	156,100,
AGRICULTURA	223.300,	140,000,	-	363.300,
COMUNICAÇÕES	20.000,	-	-	20.000,
EDUCAÇÃO E CULTURA	160.000,	165.000,	195.000,	520.000,
ENERGIA ELÉTRICA E RECURSOS MINERIS	50.000,	50.000,	-	100.000,
HABITAÇÃO E URBANISMO	870.000,	1.101.070,	1.669.931,	3.641.001,
SAUDE E SANEAMENTO	293.510,	300.000,	345.000,	938,510,
TRANSPORTE	283.510,	333.263,	353.021,	969.794,
TOTAL	2.106.420,	2.284,333,	2.717.952,	7.108.705,

ARTIGO 2$ - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital fixada no Orçamento Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais e que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas, passarão acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

Ofício N.º.....

ARTIGO 4º - As Receitas de Capital para o exercício de programas constantes do mencionado Orçamento, serão formados pelos superavita dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, bem como pelas fontes enumeradas no paragrafo 2º Art. 11 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, aos 28 de novembro de 1977.

Josefa Eloina Mendes

Presidente